





42 situação e, tendo se mantido inerte, o auto de infração foi lavrado por exercício ilegal da  
43 profissão. Por não ter se manifestado, o processo foi tramitado para a Comissão de Ética,  
44 Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI, que manteve o auto de infração e determinou  
45 aplicação de multa com base no art. 35, X da Resolução nº 22, no seu patamar mínimo.  
46 Notificada da manutenção do auto de infração e aplicação da multa o titular da empresa  
47 apresentou recurso e documentos, informando que não presta e não prestou serviços de  
48 arquitetura, e que a colocação de tal serviço em seu CNPJ se deu por equívoco, mas que tal  
49 fato já fora corrigido, conforme documentos anexados. Como a empresa corrigiu tal  
50 informação em seu CNPJ, o relator manifestou-se pela admissão do recurso e seu  
51 provimento. Sugeriu a revogação da aplicação de multa e o arquivamento do auto de  
52 infração, na forma dos arts. 24 e 44, I da Resolução 22 do CAU/BR. Após análise e  
53 discussão, o presidente colocou em votação aprovação do relatório e voto apresentado pelo  
54 relator Humberto Gonzaga. Este foi aprovado por unanimidade. //

55 **4.3. ANÁLISE E DISCUSSÃO SOBRE O NOVO PARECER EMITIDO PELO**  
56 **SUPLENTE DE CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS, EM**  
57 **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 225/2015 – 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO**  
58 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.** O suplente de conselheiro  
59 RICARDO DIAS informou que elaborou um novo Parecer em resposta ao Ofício nº  
60 225/2015 da 28ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, onde foi  
61 solicitado ao CAU/PI parecer acerca da criação de vagas para idosos e pessoas com  
62 dificuldade de deslocamento na Av. Raul Lopes e Av. Marechal Castelo Branco, a fim de  
63 instruir o Procedimento Administrativo nº 028/2014-28ª PJT. Em seu relatório emitiu  
64 parecer desfavorável à extinção e destinação para estacionamento de veículos nas faixas  
65 VERMELHAS das avenidas Raul Lopes e Marechal Castelo Branco, hoje destinadas aos  
66 ciclistas, por discordar dos argumentos apresentados no pedido do requerente. Destacou  
67 ainda, ser favorável à utilização das vagas de estacionamento já existentes nas duas  
68 avenidas e ainda a criação de outras no lado oposto das duas avenidas, observando-se todos  
69 os requisitos de acordo com a norma NBR-9050. Após análise, o Presidente colocou em  
70 votação a aprovação do parecer apresentado pelo suplente de conselheiro Ricardo Dias,  
71 sendo este posteriormente encaminhado ao setor jurídico para elaboração de resposta  
72 formal à solicitação do Ministério Público do Piauí. Este foi aprovado por unanimidade. ////

73 **4.4. ANÁLISE E DISCUSSÃO SOBRE A SUGESTÃO DO ASSESSOR JURÍDICO**  
74 **DO CAU/PI, PARA ANÁLISE E REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS MEDIDAS**  
75 **JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS QUE VISEM À NULIDADE DA LICITAÇÃO**  
76 **DA CONSTRUÇÃO DAS ALÇAS DA PONTE JUSCELINO KUBITSCHECK.** O  
77 secretário da mesa passou a palavra ao assessor jurídico do CAU/PI para manifestação.  
78 DIEGO ALENCAR informou que foi realizada reunião com o Ministério Público sobre as  
79 obras da Ponte Juscelino Kubitscheck. Solicitou autorização do plenário para pedir à  
80 Secretaria de Transportes do Estado do Piauí vista no processo referente à obra da Ponte  
81 JK, em nome do CAU/PI. Após discussão, a referida solicitação foi colocada em votação e  
82 aprovada por unanimidade. //

83 **4.5. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO INICIAL ELABORADO PELOS**  
84 **ENGENHEIROS CIVIS PEDRO WELLINGTON TEIXEIRA E LUCAS**  
85 **HAMURABI CARVALHO, SOBRE O TRECHO COM ESTRUTURA EM ARCO**  
86 **DA PONTE JUSCELINO KUBITSCHECK.** O presidente informou que o CAU/PI foi  
87 convocado a participar de uma audiência no Ministério Público do Piauí para tratar  
88 novamente sobre as obras da Ponte JK e durante esta reunião foi solicitado a autorização do  
89 Promotor de Justiça Sávio Carvalho, para que o CAU/PI entrasse em contato com um  
90 engenheiro calculista especialista na área de pontes, para fornecimento de orientação  
91 técnica referente ao assunto. Após autorização, o engenheiro Pedro Wellington foi

